



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA
PRESIDÊNCIA

Ofício **GP/DL/0955/2023**

Florianópolis, 29 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República Federativa do Brasil
Brasília - DF

<i>COLMEIOS</i> <i>09:35</i>
RECEBIDO NO GP/PR
12 JUN. 2023
<i>Felipe</i> Servidor

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0881/2023, aprovada na Sessão Plenária do dia 25 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Altair Silva, apelando para que contemple também o Estado de Santa Catarina com os benefícios descritos no Decreto nº 11.530, de 2023.

Respeitosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em
01/06/2023, às 16:43.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA**

PROCESSO LEGISLATIVO
MOC/0881/2023

Proposição: MOC/881/2023

Data entrada: 24/05/2023

Autor: ALTAIR SILVA

Ementa:

MANIFESTANDO APELO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SENHOR LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, PARA QUE CONTEMPLE TAMBÉM O ESTADO DE SANTA CATARINA COM OS BENEFÍCIOS DESCRITOS NO DECRETO N.º 11.530.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

**Apela ao
Presidente da República para que
contemple também o Estado de Santa
Catarina com os benefícios descritos no
Decreto n.º 11.530, de 16 de maio de 2023.**

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a contemplação do Estado de Santa Catarina com os benefícios descritos no Decreto n.º 11.530, de 16 de maio de 2023, auxiliará os municípios catarinenses assolados pela estiagem, minimizando os prejuízos econômicos, bem como beneficiando o sustento dos produtores rurais catarinenses nos períodos de seca;

- o Decreto n.º 11.530, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a concessão de rebate nas operações de crédito rural de custeio contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar cujos empreendimentos tenham sido prejudicados por seca ou estiagem em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul não se aplica ao Estado de Santa Catarina; e

- é preciso que tal regramento seja estabelecido no Estado de Santa Catarina, também, a fim de contemplar todos os agricultores atingidos pela estiagem, tanto os riograndenses quanto os catarinenses,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Altair Silva, apela a Vossa Excelência que contemple também o Estado de Santa Catarina com os benefícios descritos no Decreto n.º 11.530, de 16 de maio de 2023. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal - Presidente"

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva





DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 25/05/2023, deliberou acerca desta proposição, MOC/881/2023, e obteve o seguinte resultado:

Aprovado
Rejeitado
Deferido
Indeferido
Comunicado

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
2º SECRETÁRIO





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Excelentíssimo Senhor
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto - Praça dos Três Poderes
70150-900 - Brasília - DF

Palácio Barriga Verde
Coordenadoria de Expediente
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 - Centro - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3221-2954/2559
www.alesc.sc.gov.br